



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 112  
Rúbrica

**CONTRATO Nº. 0106001/2022/PMNP**

**CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 94/2021, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA E A EMPRESA E. R. SIPPEL JUNIOR, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, nº 786, Bairro Jardim Europa, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.287.726/0001-73, com sede a Rua Santo Antonio, s/n, Bairro Bela Vista II, Novo Progresso, Estado do Pará, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Eliane Borges Pereira da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 256.074.438-41, portadora do RG nº 28618693, SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Novo Progresso, s/n, em frente ao Colégio Ideal, Bairro Rui Pires de Lima, município de Novo Progresso – PA, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **E. R. SIPPEL JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.890.689/0001-84, com sede na Avenida Dr. Benedito Leonel de Menezes, nº 32, Bairro Juruena I, município de Mirassol D'Oeste - MT, neste ato representada por seu empresário individual Sr. **Elvim Romme Sippel Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 032.765.821-55, portador do RG nº 18600875, SSP/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem nesta data, ajustar entre si Contrato, em virtude da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 94/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 92/2021, que se regerá pelas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1 - Tem o presente contrato por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos/odontológicos/hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Novo Progresso - PA, conforme descritos na Tabela – Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:**

2- Como bem determina o art. 55, XI da Lei Federal nº 8.666/93, este contrato tem como base o Sistema de Registro de Preços nos termos do art. 15, inciso II, e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

3- Trata-se o presente contrato da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos/odontológicos/hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Novo Progresso - PA, em caráter irrevogável e irretratável.

**CLÁUSULA QUARTA- DO INÍCIO E DURAÇÃO:**

4- O presente contrato terá início de vigência a partir da data de sua assinatura, com término após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.



## Poder Executivo

### Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 118

Rúbrica

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL:

5- Serão pagos pelos materiais esportivos, o valor disposto na Ata de Registro de Preços nº 94/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 92/2021, do Município de Mirassol D'Oeste - MT, conforme discriminado na Tabela – Anexo I, do presente contrato, no valor global de R\$ 333.452,50 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6- O pagamento da despesa decorrente do objeto será realizado em até 30 (trinta) dias a partir da apresentação dos documentos que compõe a cobrança, Fatura e Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente para sua aceitação, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

6.1 – É fato condicionante ao pagamento e emissão de Nota Fiscal correspondente, emitida pelo CONTRATADA e destinado ao CONTRATANTE.

6.2 – O pagamento ocorrerá sempre em moeda corrente nacional.

6.3- O pagamento poderá ocorrer através de transferência bancária na conta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

7- Se e quando houver qualquer reajustamento ou outra mudança que se fizer necessária, deverá ocorrer sob o fulcro da Seção III, do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO:

8- As despesas vinculadas ao objeto do presente contrato e ao seu pagamento ocorrerão sob as seguintes dotações orçamentárias:

**Ficha:** 707

**Poder/Órgão/Unidade:** 020702 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Projeto/Atividade:** 10.302.0009.2065 – Manutenção do Hospital.

**Fonte de Recurso:** 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**Valor:** R\$ 214.435,00.

**Ficha:** 703

**Poder/Órgão/Unidade:** 020702 – Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 10.302.0009.2062 – Programa de Saúde Bucal

**Fonte de Recurso:** 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 89.787,50

**Ficha:** 699

**Poder/Órgão/Unidade:** 020702 – Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 10.302.0009.2057 – Manutenção das Unidades Básicas.

**Fonte de Recurso:** 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 29.230,00





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 119  
Rúbrica

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO:**

09- Desde já fica resguardado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato, se verificado a aplicabilidade do art. 58, II c/c art. 79, I e/ou art. 55, IX c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

09.1 – Constituem ainda, possibilidades de rescisão contratual, aquelas hipóteses mencionadas à Seção V do Capítulo III desse mesmo diploma.

09.2 - Em todo caso, o instrumento de distrato conterà a fundamentação expressa dos motivos rescisórios, com anuência de ambas as partes, operando neste momento o que determina o Parágrafo único do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e correlatos.

09.3 - Em caso de rescisão unilateral por iniciativa do CONTRATANTE será devido apenas o pagamento dos bens efetivamente entregues até a data da rescisão, sem importar em qualquer ônus adicional quanto a indenizações ou perdas e danos.

09.4 – Fica reconhecido os direitos da Administração na hipótese de rescisão do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

10- São responsabilidades básicas da **CONTRATADA**:

- a) dispor do objeto nas condições acordadas;
- b) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- c) resguardar o interesse público e coletivo da outra parte;
- d) Arcar com todos os custos diretos e indiretos para a perfeita prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos/odontológicos/hospitais;
- e) Prestar os serviços nos moldes e nos prazos estabelecidos pelo Termo de Referência.

10.1 - São responsabilidades básicas do **CONTRATANTE**:

- a) cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui avençadas;
- b) tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato;
- c) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas devidamente atestadas, no prazo fixado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

11- Aplicar-se-á como penalidade às disposições da Seção V, do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo as perdas e danos devidamente comprovados, bem como àquelas sanções previstas ao longo do Capítulo IV desse mesmo diploma.

11.1- Multa de 5% sob o valor contratado na hipótese de descumprimento das cláusulas avençadas sem prejuízo a eventual responsabilização civil por perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E CASOS OMISSOS:**

12- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

12.1- Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores.

12.2- Supletivamente o Código Civil Brasileiro.

12.3- Subsidiariamente toda a Legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13- Tendo em vista o que noticia o art. 55, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, as partes elegem o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizeram necessários, com renúncia expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 12

*[Handwritten signature]*  
Rúbrica

**TABELA – ANEXO I**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                               | UN | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------------|--------------|
| 1    | SERVICO DE CALIBRACAO - DE BALANCA                                                                                                      | UN | 30,00  | R\$ 235,00     | R\$ 7.050,00 |
| 2    | SERVICO DE CALIBRACAO - DE HOMOGENIZADOR                                                                                                | UN | 5,00   | R\$ 290,00     | R\$ 1.450,00 |
| 3    | SERVICO DE CALIBRACAO - DE TERMOMETRO                                                                                                   | UN | 50,00  | R\$ 149,00     | R\$ 7.450,00 |
| 4    | SERVICO DE CALIBRACAO - DO TIPO BALANCA ANTROPOMETRICA                                                                                  | UN | 20,00  | R\$ 189,00     | R\$ 3.780,00 |
| 5    | SERVICO DE CALIBRACAO - DO TIPO MICROSCOPIO                                                                                             | UN | 2,50   | R\$ 700,00     | R\$ 1.750,00 |
| 6    | SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESMONTAGEM DE CADEIRA ODONTOLOGICA                            | UN | 7,50   | R\$ 995,00     | R\$ 7.462,50 |
| 7    | SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO MONTAGEM DE CADEIRA ODONTOLOGICA                               | UN | 7,50   | R\$ 900,00     | R\$ 6.750,00 |
| 8    | SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO DE MEDICAO: RELOGIO, BALANCA, CRONOMETRO, TERMOMETRO E CORRELATOS - DO TIPO BALANCA ANTROPOMETRICA,CO | UN | 30,00  | R\$ 299,00     | R\$ 8.970,00 |





## Poder Executivo

### Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 122

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |        |              |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------|---------------|
|    | M            MANUTENCAO<br>PREVENTIVA            E<br>CORRETIVA,            COM<br>REPOSICAO DE PECAS                                                                                                                                                                                                                                                       |    |        |              |               |
| 9  | SERVICO            DE<br>MANUTENCAO            DE<br>APARELHO            DE<br>MEDICAO:            RELOGIO,<br>BALANCA,<br>CRONOMETRO,<br>TERMOMETRO            E<br>CORRELATOS - DO TIPO<br>BALANCA ELETRONICA<br>INFANTIL,MANUTENCA<br>O            CORRETIVA            E<br>PREVENTIVA            COM<br>REPOSICAO DE PECAS,<br>INCLUINDO<br>CALIBRACAO | UN | 15,00  | R\$ 349,00   | R\$ 5.235,00  |
| 10 | SERVICO            DE<br>MANUTENCAO            DE<br>APARELHO/EQUIPAMEN<br>TOS DA AREA DE SAUDE<br>-            CADEIRA<br>ODONTOLOGICA, COM<br>MANUTENCAO<br>PREVENTIVA            E<br>CORRETIVA                                                                                                                                                          | UN | 20,00  | R\$ 550,00   | R\$ 11.000,00 |
| 11 | SERVICO            DE<br>MANUTENCAO            DE<br>APARELHO/EQUIPAMEN<br>TOS DA AREA DE SAUDE<br>-            DO            GABINETE<br>ODONTOLOGICO,<br>INCLUINDO<br>COMPRESSOR,COM<br>MANUTENCAO<br>PREVENTIVA.                                                                                                                                         | UN | 125,00 | R\$ 299,00   | R\$ 37.375,00 |
| 12 | SERVICO            DE<br>MANUTENCAO            DE<br>APARELHO/EQUIPAMEN<br>TOS DA AREA DE SAUDE<br>- DO TIPO ANALISADOR<br>BIOQUIMICO BIO 2000,<br>COM            MANUTENCAO<br>CORRETIVA            E<br>PREVENTIVA            COM<br>FORNECIMENTO            DE<br>PECAS                                                                                  | UN | 5,00   | R\$ 1.400,00 | R\$ 7.000,00  |



## Poder Executivo

### Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 123

Assinatura

|    |                                                                                                                                                               |    |       |              |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------------|---------------|
| 13 | SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO BANHO MARIA, COM MANUTENCAO CORRETIVA, COM REPOSICAO DE PECAS                       | UN | 5,00  | R\$ 399,00   | R\$ 1.995,00  |
| 14 | SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO BISTURI ELETRICO, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA                             | UN | 10,00 | R\$ 699,00   | R\$ 6.990,00  |
| 15 | SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO CADEIRA ODONTOLOGICA, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSICAO DE PECAS | UN | 20,00 | R\$ 663,00   | R\$ 13.260,00 |
| 16 | SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO CAMARA DE CONSERVACAO DE VACINA, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA .            | UN | 5,00  | R\$ 1.185,00 | R\$ 5.925,00  |
| 17 | SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO CENTRIFUGA DE VINTE E OITO TUBOS, COM MANUTECAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM          | UN | 5,00  | R\$ 599,00   | R\$ 2.995,00  |



## Poder Executivo

### Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 129

Rubrica

|    |                                                                                                                                                                                                      |    |       |              |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------------|---------------|
|    | FORNECIMENTO DE<br>PECAS                                                                                                                                                                             |    |       |              |               |
| 18 | SERVICO DE<br>MANUTENCAO DE<br>APARELHO/EQUIPAMEN<br>TOS DA AREA DE SAUDE<br>- DO TIPO CONTADOR<br>MANUAL DE CELULAS,<br>COM MANUTENCAO<br>CORRETIVA E<br>PREVENTIVA COM<br>FORNECIMENTO DE<br>PECAS | UN | 5,00  | R\$ 980,00   | R\$ 4.900,00  |
| 19 | SERVICO DE<br>MANUTENCAO DE<br>APARELHO/EQUIPAMEN<br>TOS DA AREA DE SAUDE<br>- DO TIPO<br>DEIONIZADOR, COM<br>MANUTENCAO<br>CORRETIVA E<br>PREVENTIVA COM<br>FORNECIMENTO DE<br>PECAS                | UN | 5,00  | R\$ 353,00   | R\$ 1.765,00  |
| 20 | SERVICO DE<br>MANUTENCAO DE<br>APARELHO/EQUIPAMEN<br>TOS DA AREA DE SAUDE<br>- DO TIPO DETECTOR<br>FETAL, MANUTENCAO<br>PREVENTIVA E<br>CORRETIVA COM<br>REPOSICAO DE PECAS                          | UN | 25,00 | R\$ 149,00   | R\$ 3.725,00  |
| 21 | SERVICO DE<br>MANUTENCAO DE<br>APARELHO/EQUIPAMEN<br>TOS DA AREA DE SAUDE<br>- DO TIPO<br>ELETROCARDIOGRAFO,<br>COM MANUTENCAO<br>PREVENTIVA E<br>CORRETIVA, COM<br>REPOSICAO DE PECAS               | UN | 10,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 15.000,00 |
| 22 | SERVICO DE<br>MANUTENCAO DE<br>APARELHO/EQUIPAMEN<br>TOS DA AREA DE SAUDE<br>- DO TIPO ESTUFA DE                                                                                                     | UN | 5,00  | R\$ 700,00   | R\$ 3.500,00  |





## Poder Executivo



### Prefeitura Municipal de Novo Progresso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 125

|    |                                                                                                                                                                                  |    |       |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|---------------|
|    | SECAGEM E<br>ESTERILIZACAO COM<br>ANALOGICA, COM<br>MANUTENCAO<br>CORRETIVA E<br>SUBSTITUICAO DE<br>PECAS                                                                        |    |       |            |               |
| 23 | SERVICO DE<br>MANUTENCAO DE<br>APARELHO/EQUIPAMEN<br>TOS DA AREA DE SAUDE<br>- DO TIPO FOCO<br>GINECOLOGICO, COM<br>MANUTENCAO<br>CORRETIVA E<br>REPOSICAO DE PECAS.             | UN | 15,00 | R\$ 400,00 | R\$ 6.000,00  |
| 24 | SERVICO DE<br>MANUTENCAO DE<br>APARELHO/EQUIPAMEN<br>TOS DA AREA DE SAUDE<br>- DO TIPO<br>MANUTENCAO<br>PREVENTIVA E<br>CORRETIVA COM<br>REPOSICAO DE PECAS<br>EM AUTOCLAVES     | UN | 25,00 | R\$ 850,00 | R\$ 21.250,00 |
| 25 | SERVICO DE<br>MANUTENCAO DE<br>APARELHO/EQUIPAMEN<br>TOS DA AREA DE SAUDE<br>- DO TIPO<br>MICROCENTRIFUGA, MA<br>NUTENCAO<br>PREVENTIVA E<br>CORRETIVA COM<br>REPOSICAO DE PECAS | UN | 10,00 | R\$ 800,00 | R\$ 8.000,00  |
| 26 | SERVICO DE<br>MANUTENCAO DE<br>APARELHO/EQUIPAMEN<br>TOS DA AREA DE SAUDE<br>- DO TIPO<br>MICROSCOPIO, COM<br>MANUTENCAO<br>PREVENTIVA E<br>CORRETIVA, COM<br>REPOSICAO DE PECAS | UN | 5,00  | R\$ 470,00 | R\$ 2.350,00  |
| 27 | SERVICO DE<br>MANUTENCAO DE<br>APARELHO/EQUIPAMEN                                                                                                                                | UN | 30,00 | R\$ 700,00 | R\$ 21.000,00 |



## Poder Executivo

### Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 126

Rubrica

|    |                                                                                                                                                                                              |    |       |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|---------------|
|    | TOS DA AREA DE SAUDE<br>- DO TIPO MONITOR DE<br>PRESSAO<br>ARTERIAL, COM<br>MANUTENCAO<br>PREVENTIVA,<br>CORRETIVA E<br>REPOSICAO DE PECAS                                                   |    |       |            |               |
| 28 | SERVICO DE<br>MANUTENCAO DE<br>APARELHO/EQUIPAMEN<br>TOS DA AREA DE SAUDE<br>- DO TIPO<br>NEBULIZADOR DE 4<br>SAIDAS, COM<br>MANUTENCAO<br>CORRETIVA E<br>PREVENTIVA E<br>REPOSICAO DE PECAS | UN | 10,00 | R\$ 355,00 | R\$ 3.550,00  |
| 29 | SERVICO DE<br>MANUTENCAO DE<br>APARELHO/EQUIPAMEN<br>TOS DA AREA DE SAUDE<br>- DO TIPO<br>NEGATOSCOPIO, COM<br>MANUTENCAO<br>PREVENTIVA E<br>CORRETIVA, COM<br>REPOSICAO DE PECAS            | UN | 25,00 | R\$ 245,00 | R\$ 6.125,00  |
| 30 | SERVICO DE<br>MANUTENCAO DE<br>APARELHO/EQUIPAMEN<br>TOS DA AREA DE SAUDE<br>- EQUIPAMENTO PARA<br>RAIO X, COM<br>MANUTENCAO<br>PREVENTIVA E<br>CORRETIVA                                    | UN | 50,00 | R\$ 800,00 | R\$ 40.000,00 |
| 31 | SERVICO DE<br>MANUTENCAO DE<br>APARELHO/EQUIPAMEN<br>TOS DA AREA DE SAUDE<br>-<br>FOTOPOLIMERIZADOR,<br>COM MANUTENCAO<br>PREVENTIVA E<br>CORRETIVA                                          | UN | 10,00 | R\$ 207,00 | R\$ 2.070,00  |



## Poder Executivo



### Prefeitura Municipal de Novo Progresso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 127

|    |                                                                                                                                                                                        |    |        |              |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------|---------------|
| 32 | SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLOGICO,MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSICAO DE PECAS                        | UN | 10,00  | R\$ 1.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| 33 | SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - OXIMETRO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA                                                                      | UN | 25,00  | R\$ 250,00   | R\$ 6.250,00  |
| 34 | SERVIÇO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EM GERAL, COM MANUTENCAO CORRETIVA, PREVENTIVA E REPOSICAO DE PECAS | UN | 125,00 | R\$ 146,00   | R\$ 18.250,00 |
| 35 | SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - TIPO OFTALMOSCOPIO,COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA, CONSTANDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, LIMPEZA E REVISAO.       | UN | 10,00  | R\$ 432,00   | R\$ 4.320,00  |
| 36 | SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - TIPO OTOSCOPIO,COM                                                                                                   | UN | 10,00  | R\$ 259,00   | R\$ 2.590,00  |





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 128

Rubrica

|              |                                                                                                                                                                                                |    |       |            |                       |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|-----------------------|
|              | MANUTENCAO<br>PREVENTIVA,<br>CORRETIVA E<br>REPOSICAO DE PECAS                                                                                                                                 |    |       |            |                       |
| 37           | SERVICO DE<br>MANUTENCAO DE<br>APARELHO/EQUIPAMEN<br>TOS DA AREA DE SAUDE<br>- ULTRASSON<br>ODONTOLOGICA, COM<br>MANUTENCAO<br>PREVENTIVA E<br>CORRETIVA                                       | UN | 10,00 | R\$ 389,00 | R\$ 3.890,00          |
| 38           | SERVICO DE<br>MANUTENCAO DE<br>APARELHO/EQUIPAMEN<br>TOS DA AREA DE SAUDE<br>- VALVULA<br>REGULADORA DE AR<br>COMPRIMIDO,COM<br>MANUTENCAO<br>PREVENTIVA,<br>CORRETIVA E<br>REPOSICAO DE PECAS | UN | 15,00 | R\$ 300,00 | R\$ 4.500,00          |
| 39           | SERVIÇO DE<br>MANUTENCAO EM<br>APARELHO/EQUIPAMEN<br>TOS DA AREA DA<br>SAUDE - DO TIPO<br>COMPRESSOR DE AR<br>ODONTOLOGICO,<br>MANUTENCAO<br>CORRETIVO                                         | UN | 20,00 | R\$ 399,00 | R\$ 7.980,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                |    |       |            | <b>R\$ 333.452,50</b> |